



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3369

## **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR JOÃO ANTUNES DO ROSÁRIO, POR SUA REELEIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO DE PRESBÍTERO DA 1ª IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE ASSIS**

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Senhor *João Antunes do Rosário*, por sua *reeleição e investidura no cargo de Presbítero da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis*.

concedido. Ser Presbítero é privilégio... É chamado exclusivo; é dom

aviltado. Ser Presbítero é sacrilégio... É serviço consagrado, às vezes,

Ser Presbítero é pastorear... Orar, acompanhar e cuidar.

Ser Presbítero é vigiar... Zelar, aconselhar, não o fiscalizar.

mantém. Ser Presbítero é ver-se o menor... É o que convêm, o que de pé o

se mede. Ser Presbítero é falar do Maior... d'Aquele que excede, O que não

Ser Presbítero é liderar... Responsabilidade e exemplo.

Ser Presbítero é colaborar... Tanta agilidade e prontidão.

Ser Presbítero é atacar... O lobo voraz, a falácia mordaz.

mesmo. Ser Presbítero é amar... O Deus sublime, o próximo como a si

Ser Presbítero é difícil... É o pecador que deve tratar o pecado.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Ser Presbítero é vitalício... É estar pronto e sempre buscar se capacitar.

Ser Presbítero é aspirar... Aquela excelente obra na vida.

Ser Presbítero é expirar... É proferir as virtudes da Vida.

Ser Presbítero é tomar parte... na Ceia Santa, na Ordenação Sagrada.

Ser Presbítero é estar à parte... do mundo maligno, do pecado redivivo.

Ser Presbítero é ser humano... Pode errar, pecar, se enganar.

Ser Presbítero é evitar o engano... A ilusão, a armadilha e a desatenção.

Ser Presbítero é emoção. Ser presbítero é vocação.

Sê Presbítero de coração!

Destacamos que os presbíteros têm, ao lado dos pastores, a responsabilidade pela liderança e supervisão espiritual do rebanho do Senhor. Os pastores contam com a valiosa ajuda dos presbíteros na liderança, no cuidado pelas ovelhas do Senhor, na administração dos interesses da igreja e no enfrentamento das dificuldades e desafios.

Não poderíamos deixar de expressar o nosso reconhecimento ao nosso agraciado, que foi reeleito Presbítera da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis e investido no dia 15 de julho do corrente ano.

Desejo que, a cada dia, seja, juntamente com seu pastor, autêntico cuidador do rebanho que Deus lhes deu. O Apóstolo Paulo nas suas recomendações aos presbíteros de Éfeso (At. 20.28) dizia: **"Atendei por vós e pelo rebanho..."**.

Minhas sinceras felicitações e orações por um ministério profícuo na presença do Altíssimo!

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o Senhor *João Antunes do Rosário* e o aplaude efusivamente por sua reeleição e investidura no cargo de Presbítero da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de agosto de 2018.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 3369.*

